

## 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para utilização e preenchimento do Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas – RAAE, aplicado aos empreendimentos licenciados para prestação de serviços com a utilização de agrotóxicos, com base no disposto no Decreto-Lei nº 230, de 18 de julho de 1975, no Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975 e na Lei nº 3.972, de 24 de setembro de 2002.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estão submetidas a esta norma operacional todas as empresas e as instituições públicas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas, assim como as prestadoras de serviços de capina química, jardinagem profissional e também aquelas que realizam tratamentos fitossanitários, estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

## 3. DEFINIÇÕES

TERMO/SIGLA	OBJETO
Inseticida	Qualquer substância ou preparação que apresente ação letal para insetos.
Comprovante de Execução de Serviço (CES)	Documento obrigatório de comprovação de execução de serviço, emitido após qualquer procedimento técnico para controle de vetores e pragas urbanas, mesmo sem a utilização de ações químicas.
Pragas Urbanas	Animais que infestam ambientes humanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
Representante Legal	Profissional legalmente habilitado a responder pelas atividades administrativas da empresa especializada no controle de vetores ou pragas urbanas.
Responsável Técnico	Profissional legalmente habilitado, com atribuições específicas de responsabilidade pelas ações técnico-operacionais da empresa especializada.
Rodenticida	Substância que apresenta ação letal para roedores.
Vetores	Artrópodes ou outros invertebrados que transmitem infecções, através do carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microorganismos.

## 4. REFERÊNCIA LEGAL

### 4.1 Legislação Federal

4.1.1 Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989 – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a propaganda comercial, a utilização, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

4.1.2 Lei nº 9.974, de 06 de junho de 2000 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 1 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------

4.1.3 Decreto nº 4.074 de 04 de janeiro de 2002 - Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

4.1.4 Resolução – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

## 4.2 Legislação estadual

4.2.1 Lei nº 2001, de 29 de abril de 1992, que estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos indicados, como forma de garantir a saúde da população exposta;

4.2.2 Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

4.2.3 Lei nº 3972, de 24 de setembro de 2002, que dispõe sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio, o transporte interno, o armazenamento, o destino final dos resíduos e embalagens de agrotóxicos e de seus componentes e afins e, bem assim, o controle, inspeção e fiscalização e dá outras providências;

4.2.3 Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975, que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

4.2.4 Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975, que regulamenta o Decreto-lei nº 230 de 18 de julho de 1975 que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

4.2.5 Decreto nº 37.926, de 06 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2001, de 29 de abril de 1992, que estabelece a obrigatoriedade do controle de vetores nos estabelecimentos que de alguma forma lidem com produtos alimentícios, para garantir a saúde da população;

4.2.6 Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014 – Dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental – SLAM e dá outras providências;

## 5. RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Responsável Técnico	Responder tecnicamente pela fidedignidade das informações técnicas prestadas através do RAAE.
Representante legal	Providenciar o envio do RAAE ao INEA até o décimo dia do mês subsequente à execução das atividades.
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuária e Florestal – GELAF	Registrar o recebimento do RAAE, analisar e gerenciar as informações nele contidas.

Código: <b>NOP-INEA-20</b>	Ato de aprovação: <b>Resolução INEA nº 95</b>	Data de aprovação: <b>24/10/2014</b>	Data de publicação: <b>10/12/2014 – BS nº 209</b>	Revisão: <b>0</b>	Página: <b>2 de 21</b>
-------------------------------	--	---	--	----------------------	---------------------------

**6. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PRETADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CAPINA QUÍMICA, JARDINAGEM PROFISSIONAL E TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS.**

- 6.1 É um relatório técnico mensal com demonstração do exercício das atividades de controle de vetores e pragas urbanas, capina química, jardinagem profissional e tratamentos fitossanitários, realizadas pelas empresas licenciadas, que deverá ser preenchido de acordo com as instruções contidas em seu respectivo anexo.
- 6.2 O RAAE deverá ser enviado ao INEA até o décimo dia do mês subsequente à realização das atividades.
- 6.3 O INEA poderá, a seu critério, alterar a frequência de apresentação do RAAE, para atender a casos de acidentes, condições atípicas ou características sazonais de infestação.

**7. RAAE - VETORES E PRAGAS URBANAS**

É o relatório técnico com demonstração do exercício das atividades de controle de vetores e pragas urbanas (Anexo 1)

**8. RAAE - CAPINA QUÍMICA**

É o relatório técnico com demonstração do exercício das atividades de capina química (Anexo 2)

**9. RAAE - JARDINAGEM PROFISSIONAL**

É o relatório técnico com demonstração do exercício das atividades de capina química (Anexo 3)

**10. RAAE - TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS**

É o relatório técnico com demonstração do exercício das atividades de tratamentos fitossanitários (Anexo 4)

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O INEA poderá solicitar a comprovação das informações do RAAE, mediante apresentação do Comprovante de Execução de Serviço (CES) ou através de outros documentos pertinentes à sua normatização.
- 11.2 Por ser o RAAE um documento com informações exclusivamente técnicas, os esclarecimentos que venham a ser solicitados somente poderão ser fornecidos pelo Responsável Técnico, legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 3 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------

**ANEXO 1**

	<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS – RAAE/Vetores</b>
---	--

**(1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

(2) Razão Social:

(3) Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ (4) CNPJ: \_\_\_\_\_

(5) Endereço:

(6) Bairro: \_\_\_\_\_ (7) Município: \_\_\_\_\_ (8) CEP: \_\_\_\_\_

(9) Telefone: \_\_\_\_\_ (10) Fax: \_\_\_\_\_ (11) E-mail: \_\_\_\_\_

(12) Nº do código INEA: \_\_\_\_\_ (13) Licença Ambiental (LAS ou LO) (14) Nº: \_\_\_\_\_ (15) Validade: \_\_\_\_\_ (16) Nº do RAAE/ANO: \_\_\_\_\_ (17) Período do RAAE: \_\_\_\_\_

**(18) VETOR OU PRAGA URBANA / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS:**


**(19) DILUIÇÕES E QUANTIDADES APLICADAS (L ou kg):**


**(20) MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (L ou kg):**


**(21) LOCAIS TRATADOS:**

(22) Tipo	(23) Nº	(24) Tipo	(25) Nº	(26) Tipo	(27) Nº	(28) Tipo	(29) Nº

**(30) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES):**

(31) Nº total de CES emitidos	(32) Nº de CES executados	(33) Nº de CES anulados	(34) Nº do último CES do período

**(35) DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS:**

(36) DATA	(37) UNIDADE DE RECEBIMENTO	(38) QUANTIDADE	(39) TIPO

**(40) RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:**

(41) Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento.

(42) Data	(43) Nome do Responsável Técnico	(45) Nome do Representante Legal
	(44) Assinatura do Responsável Técnico	(46) Assinatura do Representante Legal

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1**

Os campos 1 a 46 deverão ser preenchidos de acordo com as instruções abaixo. Os campos 19 a 29 deverão se adequar à quantidade de linhas necessárias para inserção das informações a serem prestadas.

### **Campo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES GERAIS” deverá ser impressa com destaque.

### **Campo 2 - RAZÃO SOCIAL**

Deverá ser preenchido com o nome da Razão Social da empresa.

### **Campo 3 - NOME FANTASIA**

Deverá ser preenchido com o nome fantasia, desde que conste na documentação.

### **Campo 4 - CNPJ**

Deverá ser impresso o número do CNPJ.

### **Campo 5 - ENDEREÇO**

Deverá ser preenchido com o endereço que facilite o recebimento de correspondência: rua ou avenida, número, complemento, etc.

### **Campo 6 - BAIRRO**

Deverá ser preenchido com o nome do bairro correspondente ao endereço expresso no Campo 5.

### **Campo 7 - MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o nome do município correspondente ao endereço (Campo 5).

### **Campo 8 - CEP**

Deverá ser preenchido com o CEP referente ao endereço descrito.

### **Campo 9 - TELEFONE**

Deverá ser preenchido com o número do telefone para contato.

### **Campo 10 - FAX**

Deverá ser preenchido com o número do fax, se houver.

### **Campo 11 - EMAIL**

Deverá ser preenchido com o endereço eletrônico, se houver.

### **Campo 12 - Nº DO CÓDIGO INEA**

Deverá ser preenchido com o número do registro da empresa no INEA (UN XXXXXX).

### **Campo 13 – LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)**

Deverá ser impressa a expressão “LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)”

### **Campo 14 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número da Licença Ambiental (LAS ou LO).

### **Campo 15 – VALIDADE**

Deverá ser preenchido com a data de validade da Licença Ambiental (LAS ou LO).

### **Campo 16 - Nº DO RAAE / ANO**

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 5 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------

Deverá ser preenchido com o número do RAAE referente ao mês em exercício e com os dois últimos algarismos do ano correspondente.

Exp.: 11/12, 12/12.

**Campo 17 - PERÍODO DO RAAE**

Deverá ser preenchido com o período correspondente às informações contidas no Relatório.

Exp.: 01 a 31/10/12.

**Campo 18 - VETOR OU PRAGA URBANA / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS**

Deverá ser preenchido com o nome comum ou da espécie do vetor ou da praga urbana e o número de serviços realizados no período.

Exp.: Baratas de esgoto (*Periplaneta americana*) / 15; Cupins de madeira seca (*Cryptotermes brevis*) / 9; Ratazanas (*Rattus norvegicus*) / 3; Ratos (*Rattus rattus*) / 5.

**Campo 19 - DILUIÇÕES E QUANTIDADES APLICADAS**

A primeira coluna deverá ser preenchida com o nome do princípio ativo, sua respectiva concentração e o nome do diluente.

A segunda coluna deverá ser preenchida com a quantidade total de calda formulada no período.

Ex<sub>1</sub>: Inseticida "X" a 1,0% + água - 10 litros;

Ex<sub>2</sub>: Inseticida "X" a 1,0% + querosene - 15 litros;

Ex<sub>3</sub>: Inseticida "X" a 2,0% - 150 gramas;

Ex<sub>4</sub>: Raticida "Y" a 0,00003% - 5 kg

No caso de formulações combinadas, isto é, com a utilização de dois princípios ativos, deverá ser preenchido do seguinte modo:

A primeira coluna deverá ser preenchida com os nomes dos princípios ativos, suas respectivas concentrações e o nome do diluente.

A segunda coluna deverá ser preenchida com a quantidade total de calda formulada no período.

Ex<sub>1</sub>: Inseticida "X" a 1% + Inseticida "B" a 1,0% + água - 20 litros.

Ex<sub>2</sub>: Inseticida "Y" a 1% + Inseticida "B" a 0,5% + querosene - 10 litros.

NOTA: EM AMBOS OS CASOS NÃO SERÃO ACEITOS NOMES DE MARCAS COMERCIAIS NESTE CAMPO.

**Campo 20 - MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (L ou kg)**

Deverá ser preenchido com os nomes das marcas comerciais e suas respectivas quantidades utilizadas no preparo das diferentes formulações durante o período.

Ex<sub>1</sub>: "MATA INSETOS JÁ" 980 CE - 2 litros;

Ex<sub>2</sub>: "MATA INSETOS JÁ" 490 PM - 2 kg;

Ex<sub>3</sub>: "MATA RATOS UNIVERSAL" ISCAS PARAFINADAS - 2 kg;

Ex<sub>4</sub>: "MATA RATOS UNIVERSAL" ISCAS GRANULADAS - 750g;

**Campo 21 - LOCAIS TRATADOS**

A expressão "LOCAIS TRATADOS" deverá ser impressa com destaque.

**Campos 22, 24, 26 e 28 - TIPO**

Deverão ser preenchidos, de forma específica, com o tipo de atividade desenvolvida no local tratado.

Ex.: apartamento; escritório; sapataria; farmácia, etc.

**Campos 23, 25, 27 e 29 - Nº**

Deverá ser preenchido com o total de serviços realizados, por tipo de atividade.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 6 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------

**Campo 30 – COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)**

A expressão “COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 31 - Nº total de CES emitidos**

Deverá ser preenchido com o número total de Comprovantes de Execução de Serviço emitidos no período.

**Campo 32 - Nº de CES executados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço executados emitidos no período.

**Campo 33 - Nº de CES anulados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço anulados no período.

**Campo 34 - Nº DO ÚLTIMO CES DO PERÍODO**

Deverá ser preenchido com o número da última Ordem de Serviço emitida no período.

**Campo 35 - DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS**

A expressão “DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 36 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data da devolução das embalagens vazias às Unidades de Recebimento.

**Campo 37 - UNIDADE DE RECEBIMENTO**

Deverá ser preenchido com o nome da Unidade de Recebimento (loja de comercialização ou posto de recolhimento).

**Campo 38 - QUANTIDADE**

Deverá ser preenchido com a quantidade de embalagens vazias devolvidas.

**Campo 39 - TIPO**

Deverá ser preenchido com a especificação do tipo de embalagem vazia devolvida.

Ex. plásticos, vidros, metais, caixas coletivas de papelão, sacos plásticos padronizados contendo as embalagens flexíveis ou rígidas contaminadas, etc.

**Campo 40 - RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA**

A expressão “RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 41 -** Deverá ser impressa a seguinte expressão: “Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento”.

**Campo 42 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data de entrega do relatório.

**Campo 43 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 44 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 7 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DAS EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CAPINA QUÍMICA, JARDINAGEM PROFISSIONAL E TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS – RAAE/VETORES E PRAGAS URBANAS; RAAE/CAPINA QUÍMICA; RAAE/JARDINAGEM PROFISSIONAL; RAAE/TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS.**

Deverá ser preenchido com a assinatura do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 45- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do representante da empresa legalmente habilitado.

**Campo 46 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido com a assinatura do representante da empresa legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 8 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	---------------------------



**ANEXO 2**

<b>(1) INFORMAÇÕES GERAIS:</b>			
<b>(2) Razão Social:</b>			
<b>(3) Nome Fantasia:</b>		<b>(4) CNPJ:</b>	
<b>(5) Endereço:</b>			
<b>(6) Bairro:</b>		<b>(7) Município:</b>	<b>(8) CEP:</b>
<b>(9) Telefone:</b>		<b>(10) Fax:</b>	<b>(11) E-mail:</b>
<b>(12) Nº do código INEA:</b>	<b>(13) Licença Ambiental (LAS ou LO)</b>		<b>(16) Nº do RAAE/ANO:</b>
<b>(14) Nº:</b>	<b>(15) Validade:</b>	<b>(17) Período do RAAE:</b>	
<b>(18) LOCAIS TRATADOS E QUANTIDADE DE CALDA QUÍMICA APLICADA (L):</b>			
<b>(19) MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (L):</b>			
<b>(20) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES):</b>			
<b>(21) Nº total de CES emitidos</b>	<b>(22) Nº de CES executados</b>	<b>(23) Nº de CES anulados</b>	<b>(24) Nº do último CES do período</b>
<b>(25) DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS:</b>			
<b>(26) DATA</b>	<b>(27) UNIDADE DE RECEBIMENTO</b>	<b>(28) QUANTIDADE</b>	<b>(29) TIPO</b>
<b>(30) RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:</b>			
<b>(31) Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento.</b>			
<b>(32) Data</b>	<b>(33) Nome do Responsável Técnico</b>		<b>(35) Nome do Representante Legal</b>
	<b>(34) Assinatura do Responsável Técnico</b>		<b>(36) Assinatura do Representante Legal</b>

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 2**

Os campos 1 a 36 deverão ser preenchidos de acordo com as instruções abaixo. Os campos 18 e 19 deverão se adequar à quantidade de linhas necessárias para inserção das informações a serem prestadas.

### **Campo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES GERAIS” deverá ser impressa com destaque.

### **Campo 2 - RAZÃO SOCIAL**

Deverá ser preenchido com o nome da Razão Social da empresa.

### **Campo 3 - NOME FANTASIA**

Deverá ser preenchido com o nome fantasia, desde que conste na documentação.

### **Campo 4 - CNPJ**

Deverá ser impresso o número do CNPJ.

### **Campo 5 - ENDEREÇO**

Deverá ser preenchido com o endereço da empresa licenciada: rua ou avenida, número, complemento, etc.

### **Campo 6 - BAIRRO**

Deverá ser preenchido com o nome do bairro correspondente ao endereço expresso no Campo 5.

### **Campo 7 - MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o nome do município correspondente ao endereço (Campo 5).

### **Campo 8 - CEP**

Deverá ser preenchido com o CEP referente ao endereço descrito.

### **Campo 9 - TELEFONE**

Deverá ser preenchido com o número do telefone para contato.

### **Campo 10 - FAX**

Deverá ser preenchido com o número do fax, se houver.

### **Campo 11 - EMAIL**

Deverá ser preenchido com o endereço eletrônico, se houver.

### **Campo 12 - Nº DO CÓDIGO INEA**

Deverá ser preenchido com o número do registro da empresa no INEA (UN XXXXXX).

### **Campo 13 – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS ou LO)**

Deverá ser impressa a expressão “LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)”

### **Campo 14 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número da Licença Ambiental (LAS ou LO).

### **Campo 15 – VALIDADE**

Deverá ser preenchido com a data de validade da Licença Ambiental.

### **Campo 16 - Nº DO RAAE / ANO**

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 10 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

Deverá ser preenchido com o número do RAAE referente ao mês em exercício e com os dois últimos algarismos do ano correspondente.

Exp.: 11/12, 12/12.

**Campo 17 - PERÍODO DO RAAE**

Deverá ser preenchido com o período correspondente às informações contidas no Relatório.

Exp.: 01 a 31/10/12.

**Campo 18 – LOCAIS TRATADOS E QUANTIDADE DE CALDA QUÍMICA APLICADA**

A primeira coluna deverá ser preenchida com a razão social ou o nome fantasia do cliente e a segunda com a respectiva quantidade total de calda química aplicada.

**Campo 19 – MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS**

A primeira coluna deverá ser preenchida com o nome da marca comercial e a segunda com a respectiva quantidade de herbicida utilizado no período.

**Campo 20 – COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)**

A expressão “COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 21 - Nº total de CES emitidos**

Deverá ser preenchido com o número total de Comprovantes de Execução de Serviço emitidos no período.

**Campo 22 - Nº de CES executados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço executados emitidos no período.

**Campo 23 - Nº de CES anulados**

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço anulados no período.

**Campo 24 - Nº DO ÚLTIMO CES DO PERÍODO**

Deverá ser preenchido com o número da última Ordem de Serviço emitida no período.

**Campo 25 - DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS**

A expressão “DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 26 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data da devolução das embalagens vazias às Unidades de Recebimento.

**Campo 27 - UNIDADE DE RECEBIMENTO**

Deverá ser preenchido com o nome da Unidade de Recebimento (loja de comercialização ou posto de recolhimento).

**Campo 28 - QUANTIDADE**

Deverá ser preenchido com a quantidade de embalagens vazias devolvidas.

**Campo 29 - TIPO**

Deverá ser preenchido com a especificação do tipo de embalagem vazia devolvida.

Ex. plásticos, caixas coletivas de papelão, etc.

**Campo 30 - RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA**

A expressão “RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA” deverá ser impressa com destaque.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 11 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

**Campo 31** - Deverá ser impressa a seguinte expressão: “Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento”.

**Campo 42 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data de entrega do relatório.

**Campo 33 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 34 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido com a assinatura do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 35- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**


Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do representante da empresa legalmente habilitado.

**Campo 36 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido com a assinatura do representante da empresa legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 12 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

**ANEXO 3**

	<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE EMPRESAS DE JARDINAGEM PROFISSIONAL – RAAE/Jardinagem Profissional</b>
---	---

**(1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

(2) Razão Social:

(3) Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ (4) CNPJ: \_\_\_\_\_

(5) Endereço:

(6) Bairro: \_\_\_\_\_ (7) Município: \_\_\_\_\_ (8) CEP: \_\_\_\_\_

(9) Telefone: \_\_\_\_\_ (10) Fax: \_\_\_\_\_ (11) E-mail: \_\_\_\_\_

(12) Nº do código INEA:	(13) Licença Ambiental (LAS ou LO)	(16) Nº do RAAE/ANO:	(17) Período do RAAE:
(14) Nº:	(15) Validade:		

**(18) PRAGAS FITOSSANITÁRIAS CONTROLADAS / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS:**


**(19) DILUIÇÕES E QUANTIDADES APLICADAS (L ou kg):**


**(20) MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (L ou kg):**


**(21) LOCAIS TRATADOS:**

(22) Tipo	(23) Nº	(24) Tipo	(25) Nº	(26) Tipo	(27) Nº	(28) Tipo	(29) Nº

**(30) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES):**

(31) Nº total de CES emitidos	(32) Nº de CES executados	(33) Nº de CES anulados	(34) Nº do último CES do período

**(35) DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS:**

(36) DATA	(37) UNIDADE DE RECEBIMENTO	(38) QUANTIDADE	(39) TIPO

**(40) RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:**

(41) **Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento.**

(42) Data	(43) Nome do Responsável Técnico	(45) Nome do Representante Legal
	(44) Assinatura do Responsável Técnico	(46) Assinatura do Representante Legal

### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 3**

Os campos 1 a 46 deverão ser preenchidos de acordo com as instruções abaixo. Os campos 18 a 29 deverão se adequar à quantidade de linhas necessárias para inserção das informações a serem prestadas.

#### **Campo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES GERAIS” deverá ser impressa com destaque.

#### **Campo 2 - RAZÃO SOCIAL**

Deverá ser preenchido com o nome da Razão Social da empresa.

#### **Campo 3 - NOME FANTASIA**

Deverá ser preenchido com o nome fantasia, desde que conste na documentação.

#### **Campo 4 - CNPJ**

Deverá ser impresso o número do CNPJ.

#### **Campo 5 - ENDEREÇO**

Deverá ser preenchido com o endereço que facilite o recebimento de correspondência: rua ou avenida, número, complemento, etc.

#### **Campo 6 - BAIRRO**

Deverá ser preenchido com o nome do bairro correspondente ao endereço expresso no Campo 5.

#### **Campo 7 - MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o nome do município correspondente ao endereço (Campo 5).

#### **Campo 8 - CEP**

Deverá ser preenchido com o CEP referente ao endereço descrito.

#### **Campo 9 - TELEFONE**

Deverá ser preenchido com o número do telefone para contato.

#### **Campo 10 - FAX**

Deverá ser preenchido com o número do fax, se houver.

#### **Campo 11 - EMAIL**

Deverá ser preenchido com o endereço eletrônico, se houver.

#### **Campo 12 - Nº DO CÓDIGO INEA**

Deverá ser preenchido com o número do registro da empresa no INEA (UN XXXXXX).

#### **Campo 13 – LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)**

Deverá ser impressa a expressão “LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)”

#### **Campo 14 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número da Licença Ambiental.

#### **Campo 15 – VALIDADE**

Deverá ser preenchido com a data de validade da Licença Ambiental.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 14 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

**Campo 16 - Nº DO RAAE / ANO**

Deverá ser preenchido com o número do RAAE referente ao mês em exercício e com os dois últimos algarismos do ano correspondente.

Exp.: 11/12, 12/12.

**Campo 17 - PERÍODO DO RAAE**

Deverá ser preenchido com o período correspondente às informações contidas no Relatório.

Exp.: 01 a 31/10/12.

**Campo 18 - PRAGAS FITOSSANITÁRIAS CONTROLADAS / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS**

A primeira coluna deverá ser preenchida com o nome comum ou da espécie infestante e a segunda coluna com o número de serviços realizados no período.

Exp.: pulgão / 15; cochonilha /9.

**Campo 19 - DILUIÇÕES E QUANTIDADES APLICADAS**

A primeira coluna deverá ser preenchida com o nome do princípio ativo, sua respectiva concentração e o nome do diluente.

A segunda coluna deverá ser preenchida com a quantidade total de calda formulada no período.

Ex<sub>1</sub>: Inseticida "X" a 1,0% + água - 10 litros;

Ex<sub>2</sub>: Inseticida "X" a 1,0% + querosene - 15 litros;

Ex<sub>3</sub>: Inseticida "X" a 2,0% - 150 gramas;

No caso de formulações combinadas, isto é, com a utilização de dois princípios ativos, deverá ser preenchido do seguinte modo:

A primeira coluna deverá ser preenchida com os nomes dos princípios ativos, suas respectivas concentrações e o nome do diluente.

A segunda coluna deverá ser preenchida com a quantidade total de calda formulada no período.

Ex<sub>1</sub>: Inseticida "X" a 1% + Inseticida "B" a 1,0% + água - 20 litros.

NOTA: NÃO SERÃO ACEITOS NOMES DE MARCAS COMERCIAIS NESTE CAMPO.

**Campo 20 - MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (L ou kg)**

A primeira coluna deverá ser preenchida com o nome das marca comercial e sua respectiva quantidade utilizada no preparo das diferentes formulações durante o período.

Ex<sub>1</sub>: "MATA INSETOS JÁ" 980 CE - 2 litros;

Ex<sub>2</sub>: "MATA INSETOS JÁ" 490 PM - 2 kg;

**Campo 21 - LOCAIS TRATADOS**

A expressão "LOCAIS TRATADOS" deverá ser impressa com destaque.

**Campos 22, 24, 26 e 28 - TIPO**

Deverão ser preenchidos, de forma específica, com o tipo de atividade desenvolvida no local tratado.

Ex.: jardim; campo de futebol, etc.

**Campos 23, 25, 27 e 29 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número total de serviços realizados, por tipo de atividade.

**Campo 30 – COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)**

A expressão "COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CES)" deverá ser impressa com destaque.

**Campo 31 - Nº total de CES emitidos**

Deverá ser preenchido com o número total de Comprovantes de Execução de Serviço emitidos no período.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 15 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

**Campo 32** - Nº de CES executados

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço executados emitidos no período.

**Campo 33** - Nº de CES anulados

Deverá ser preenchido com o número de Comprovantes de Execução de Serviço anulados no período.

**Campo 34** - Nº DO ÚLTIMO CES DO PERÍODO

Deverá ser preenchido com o número da última Ordem de Serviço emitida no período.

**Campo 35** - DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS

A expressão “DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 36** - DATA

Deverá ser preenchido com a data da devolução das embalagens vazias às Unidades de Recebimento.

**Campo 37** - UNIDADE DE RECEBIMENTO

Deverá ser preenchido com o nome da Unidade de Recebimento (loja de comercialização ou posto de recolhimento).

**Campo 38** - QUANTIDADE

Deverá ser preenchido com a quantidade de embalagens vazias devolvidas.

**Campo 39** - TIPO

Deverá ser preenchido com a especificação do tipo de embalagem vazia devolvida.

Ex. plásticos, vidros, metais, caixas coletivas de papelão, sacos plásticos padronizados contendo as embalagens flexíveis ou rígidas contaminadas, etc.

**Campo 40** - RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA

A expressão “RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 41** - Deverá ser impressa a seguinte expressão: “Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento”.

**Campo 42** - DATA

Deverá ser preenchido com a data de entrega do relatório.

**Campo 43** - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 44** - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Deverá ser preenchido com a assinatura do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 45** - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do representante da empresa legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 16 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DAS EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CAPINA QUÍMICA, JARDINAGEM PROFISSIONAL E TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS – RAAE/VETORES E PRAGAS URBANAS; RAAE/CAPINA QUÍMICA; RAAE/JARDINAGEM PROFISSIONAL; RAAE/TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS.

**Campo 46 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido com a assinatura do representante da empresa legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 17 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------



#### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 4**

Os campos 1 a 31 deverão ser preenchidos de acordo com as instruções abaixo. Os campos 18 e 19 deverão se adequar à quantidade de linhas necessárias para inserção das informações a serem prestadas.

##### **Campo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A expressão “INFORMAÇÕES GERAIS” deverá ser impressa com destaque.

##### **Campo 2 - RAZÃO SOCIAL**

Deverá ser preenchido com o nome da Razão Social da empresa.

##### **Campo 3 - NOME FANTASIA**

Deverá ser preenchido com o nome fantasia, desde que conste na documentação.

##### **Campo 4 - CNPJ**

Deverá ser impresso o número do CNPJ.

##### **Campo 5 - ENDEREÇO**

Deverá ser preenchido com o endereço que facilite o recebimento de correspondência: rua ou avenida, número, complemento, etc.

##### **Campo 6 - BAIRRO**

Deverá ser preenchido com o nome do bairro correspondente ao endereço expresso no Campo 5.

##### **Campo 7 - MUNICÍPIO**

Deverá ser preenchido com o nome do município correspondente ao endereço (Campo 5).

##### **Campo 8 - CEP**

Deverá ser preenchido com o CEP referente ao endereço descrito.

##### **Campo 9 - TELEFONE**

Deverá ser preenchido com o número do telefone para contato.

##### **Campo 10 - FAX**

Deverá ser preenchido com o número do fax, se houver.

##### **Campo 11 - EMAIL**

Deverá ser preenchido com o endereço eletrônico, se houver.

##### **Campo 12 - Nº DO CÓDIGO INEA**

Deverá ser preenchido com o número do registro da empresa no INEA (UN XXXXXX).

##### **Campo 13 – LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)**

Deverá ser impressa a expressão “LICENÇA AMBIENTAL (LAS ou LO)”

##### **Campo 14 - Nº**

Deverá ser preenchido com o número da Licença Ambiental.

##### **Campo 15 – VALIDADE**

Deverá ser preenchido com a data de validade da Licença Ambiental.

##### **Campo 16 - Nº DO RAAE / ANO**

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 19 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------

Deverá ser preenchido com o número do RAAE referente ao mês em exercício e com os dois últimos algarismos do ano correspondente.

Exp.: 11/12, 12/12.

**Campo 17 - PERÍODO DO RAAE**

Deverá ser preenchido com o período correspondente às informações contidas no Relatório.

Exp.: 01 a 31/10/12.

**Campo 18 – LOCAIS TRATADOS / Nº DE SERVIÇOS REALIZADOS**

A primeira coluna deverá ser preenchida com a indicação do local onde ocorre a prestação de serviço e a segunda com a quantidade de serviços realizados no local durante o mês.

**Campo 19 - MARCAS COMERCIAIS E QUANTIDADES UTILIZADAS (forma de apresentação/g)**

A primeira coluna deverá ser preenchida com os nomes das marcas comerciais dos produtos utilizados e a segunda com a forma de apresentação dos produtos utilizados. Ex. Produto “X” / pastilhas 3g

**Campo 20 - DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS**

A expressão “DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS VAZIAS” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 21 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data da devolução das embalagens vazias às Unidades de Recebimento.

**Campo 22 - UNIDADE DE RECEBIMENTO**

Deverá ser preenchido com o nome da Unidade de Recebimento (loja de comercialização ou posto de recolhimento).

**Campo 23 - QUANTIDADE**

Deverá ser preenchido com a quantidade de embalagens vazias devolvidas.

**Campo 24 - TIPO**

Deverá ser preenchido com a especificação do tipo de embalagem vazia devolvida.

Ex. plásticos, vidros, metais, caixas coletivas de papelão, sacos plásticos padronizados contendo as embalagens flexíveis ou rígidas contaminadas, etc.

**Campo 25 - RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA**

A expressão “RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA” deverá ser impressa com destaque.

**Campo 26** - Deverá ser impressa a seguinte expressão: “Declaramos serem verdadeiras, completas e precisas as informações prestadas neste documento”.

**Campo 27 - DATA**

Deverá ser preenchido com a data de entrega do relatório.

**Campo 28 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 29 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 20 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DAS EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, CAPINA QUÍMICA, JARDINAGEM PROFISSIONAL E TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS – RAAE/VETORES E PRAGAS URBANAS; RAAE/CAPINA QUÍMICA; RAAE/JARDINAGEM PROFISSIONAL; RAAE/TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS.**

Deverá ser preenchido com a assinatura do profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho de classe e com total responsabilidade sobre a execução das ações químicas para o controle de vetores e pragas urbanas.

**Campo 30- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido, legivelmente, com o nome do representante da empresa legalmente habilitado.

**Campo 31 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Deverá ser preenchido com a assinatura do representante da empresa legalmente habilitado.

<b>Código:</b> NOP-INEA-20	<b>Ato de aprovação:</b> Resolução INEA nº 95	<b>Data de aprovação:</b> 24/10/2014	<b>Data de publicação:</b> 10/12/2014 – BS nº 209	<b>Revisão:</b> 0	<b>Página:</b> 21 de 21
-------------------------------	--	---	---	----------------------	----------------------------